

PORTARIA TORNANDO SEM EFEITO NORMA REGULAMENTADORA DO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Portaria nº 67, de 16 de agosto de 2011.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III, IV e XII, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a norma regulamentadora do Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal, aprovada por meio do art. 2º da Portaria nº 20, de 20 jul. 2007, publicada no BG nº 138, de 23 jul. 2007.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral